

DECRETO Nº 12.819, de 30 de abril 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 12.589, de 22 de outubro de 2025, que regulamenta o Programa Vale Mais Educação, instituído pela Lei nº 9.515, de 12 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o caráter de excepcionalidade, em razão da rescisão contratual anterior por inexecução, e a necessidade de contratação emergencial para evitar a descontinuidade da política pública nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 4º do Decreto nº 12.589, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º O benefício do auxílio financeiro será devido a todos os estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino devidamente cadastrados no sistema de gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação no dia 27 de maio de 2026, data base do Censo Escolar de 2026.”

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 7º do Decreto nº 12.589, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A disponibilização dos cartões magnéticos e a concessão do auxílio financeiro aos beneficiários ocorrerá uma única parcela, até Julho de 2026, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

§1º A data de pagamento do auxílio financeiro depende de solução tecnológica e logística a ser disponibilizada por empresa especializada, razão pela qual seu efetivo crédito ocorrerá a partir da assinatura do contrato administrativo e início de sua vigência, momento em que estarão implementadas as condições técnicas necessárias para a execução operacional.



§2º Tal vinculação não implica restrição ao direito dos beneficiários, mas tão somente condiciona a operacionalização e entrega do benefício, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

§3º Os estudantes matriculados na rede municipal de ensino após a data base do Censo Escolar não farão jus ao benefício do Programa Vale Mais Educação do ano.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026.

Santa Cruz do Sul, 30 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão